



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo



LEI Nº 1.764/95

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE PERMUTA DE IMOVEIS"

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, autorizado a permutar a seguinte área de terras, de propriedade da municipalidade: **UM TERRENO** sem benfeitorias, denominado GLEBA Nº 41, com a área de 2.592,25 metros quadrados, situado neste distrito, município e comarca de Regente Feijó, com as seguintes medias e confrontações: - parte do ponto 01, colocado no canto que divide com a Rodovia Regente Feijó-Anhumas e Rua 09; deste ponto se segue confrontando com a rua 09, com rumo 45º00' NW, na distância de 228,00 metros, até outro marco; deste marco vira a direita e segue com rumo 56º18' SE, na distância de 116,05 metros até outro marco, confrontando com José Hatsuka; daí vira a direita e segue com o rumo 33º33' SE, na distância de 116,44 metros, confrontando com José Hatusuka, até atingir o ponto inicial, - **POR UM TERRENO** sem benfeitorias, situado nos fundos da casa 395, da Rua Beija-Flor, afastado 165,35 metros da referida rua Beija-Flor, na Fazenda Laranja Doce, no lugar denominado Chácara Pires, neste distrito, município e comarca de Regente Feijó, dentro das seguintes medidas e confrontações: de um lado com o remanescente do imóvel de propriedade de Jair Guijarra, - onde mede 30,00 metros; do lado oposto com a Prefeitura Municipal de Regente Feijó, onde mede 29,50 metros; de outro lado mede 25,20 metros, confrontando com Moises de Souza Russo; e, de outro lado mede 8,15 metros confrontando com a Prefeitura Municipal de Regente Feijó, fechando assim a área de 661,81 metros quadrados, - de propriedade de **JAIR GUIJARRA**.

Artigo 2º) A área descrita no artigo anterior, foi destinada ao Projeto Beija-Flor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 30 de junho de 1.995.

REINOLDO ALBERTINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS AMABILE
SECRETARIO